

# A BIOMEDICINA APÓIA A POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

**Biomédico Acupunturista: promovendo a Saúde para evitar a doença.**

## O BIOMÉDICO ACUPUNTURISTA:

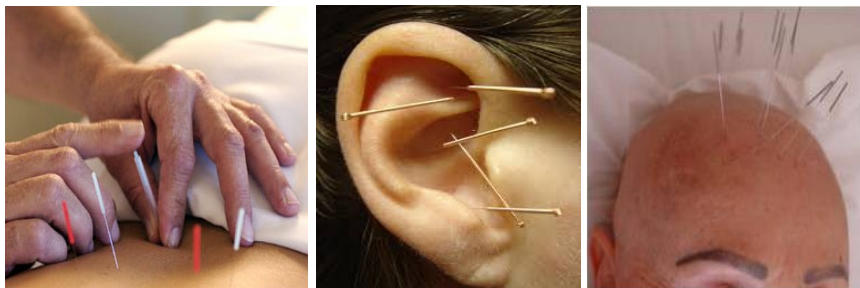
Sob o código de serviço nº 3551.10 da portaria 853 de 01/07/2006 é ator integrante da Portaria 971 de 03/05/2006, que propõe a inclusão **MULTIPROFISSIONAL** das PICs no Sistema Único de Saúde (SUS).

A viabilização das PICs (Acupuntura, Fitoterapia, outras técnicas em Medicina Tradicional Chinesa, práticas corporais, atividade física, homeopatia, termalismo, crenoterapia, medicina antroposófica) permite :

- Otimizar de forma econômica as atividades alopáticas vigentes;
- Colaborar com as diversas realidades epidemiológicas dos municípios;
- Integrar os profissionais da área da Saúde, aumentando o contingente de atores aptos em favor da **PREVENÇÃO**, orientação e educação pública em saúde.

**ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO DAS PICs:** Saúde da criança, da mulher, do trabalhador, do idoso, da família; saúde na escola;

**PREVENÇÃO** e tratamento de doenças crônicas não transmissíveis;



- **PREVENÇÃO** e tratamento de doenças transmissíveis;
- Apoio ao tratamento e recuperação de usuários de álcool e drogas;
- Saúde mental (apoio na diminuição do uso abusivo de medicamentos nos sofrimentos psíquicos);
- Aproveitamento sustentável dos recursos do meio ambiente;
- Melhora na qualidade de vida.

**Obstáculos para o desenvolvimento das PICs:** A falta de motivação e de interesse de gestores municipais para a implantação das PICs nas atividades do SUS e/ou da realização de parcerias e convênios com projetos complementares aos serviços de Saúde vigentes para atendimentos populares com Acupuntura e outras práticas integrativas.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

O Biomédico Acupunturista é um profissional com competência para a prática da Acupuntura desde 1986, sob a resolução do CFBM nº 002. E não existe nenhum impedimento legal para a atuação do biomédico acupunturista, assim como para todos os profissionais da área da Saúde com uma Resolução para a Acupuntura no Sistema Único de Saúde, nas equipes dos Núcleos de Atenção à Saúde da Família (NASF), nos AMEs e AMAs (Ambulatórios Médicos Especializado e Assistencial).



Comissão de Acupuntura



## Iniciativas Louváveis :

Em Uberlândia – MG, foi aprovada a **Lei nº11309** de 18/02/13, que autoriza a criação do Programa Municipal de PIC de Saúde. (Diário Oficial nº4088 de 22/02/13, pgs. 67 a 72).

**PARABÉNS AOS 142 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE JÁ ADERIRAM À PNPIC**

**Número de Municípios no Estado de São Paulo: 645 municípios**